

MISSÃO

Garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género

Objectivos Estratégicos

Oe1: Promover a integração da perspectiva de género (mainstreaming de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (directa ou indirecta), empresas e organizações da sociedade civil

Oe2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como factores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva

Oe3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos

Oe4: Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas

Objectivos Operacionais

EFICÁCIA

30,0%

O1. Implementar o *mainstreaming* de género (Oe1, Oe2 e Oe3) Ponderação: 40,0%

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 1. Número de parcerias com entidades públicas, designadamente da Administração Pública Central e da Administração Pública Local, bem como dos respectivos organismos e serviços tutelados.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	5	1	8	100,00%				

O2. Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais. (Oe1, Oe2 e Oe3) Ponderação: 60,0%

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 2. Taxa média ponderada de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do VPNGCnD, do VPNPCVDG, do IIPNPCTSH, do IIPAPEMGF, IIPNAIRCSNU 1325.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	80,00%	5,00%	100,00%	100,00%				

EFICIÊNCIA

40,0%

O3. Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução. (Oe1, Oe2 e Oe3) Ponderação: 60,0%

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 3. Taxa média ponderada de execução das medidas inscritas no VPNGCnD, no VPNPCVDG, no IIPNPCTSH, no IIPAPEMGF e no IIPNAIRCSNU 1325, para 2015, em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	80,00%	5,00%	100,00%	100,00%				

O4. Garantir a execução das medidas e acções previstas no âmbito do Eixo da Igualdade (Eixo 7), do QREN/POPH. (Oe1, Oe2 e Oe3) Ponderação: 40,0%

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 4. Taxa de execução do plano de acompanhamento técnico aos projectos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	80,00%	5,00%	100,00%	100,0%				

QUALIDADE

30,0%

O5. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (Oe4) Ponderação: 100,0%

Indicadores	2011	2012	2013	2014	Meta 2015	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 5. Taxa de trabalhadores/as abrangidos/as por acções de formação	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	85,00%	5,00%	100,00%	100,00%				

Os objectivos mais relevantes são: O2, O3, O5

Justificação do valor crítico

Indicador 1 - Valor crítico de 100%, definido por convenção (taxa de 125%)

(*) Indicadores 2, 3 e 4 - A CIG assume o valor crítico de 100 % para este indicador, tendo em conta que corresponde ao melhor desempenho que aspira alcançar, pois, os diversos Planos e dos Programas Nacionais têm uma calendarização previamente estabelecida para todas as respetivas medidas, aliás, não considerando a antecipação ou adiamento de realização. Em todo o caso, sublinha-se que a execução da generalidade dessas medidas não depende exclusivamente da CIG, relevando que a respetiva realização é condicionada, em muitos casos, pelos contributos de entidades externas.

Indicador 5 - Valor crítico de 100%, definido por convenção (taxa de 125%)

Recursos Humanos - 2015	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20	60		-60
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	112		-112
Técnico Superior	12	432		-432
Coordenador Técnico	8	0		0
Assistente Técnico	8	120		-120
Assistente Operacional	5	20		-20
Total		744		-744

Nº de Efectivos no Serviço	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015
Nº de efectivos a exercer funções no Serviço	65	67	62	61	

Recursos Financeiros (euros) - 2015	Orçamento	Realizado	Desvio
Orçamento Funcionamento	1.997.326,00 €		- 1.997.326,00 €
Aquisição de bens e serviços	575.545,00 €		- 575.545,00 €
Despesas com o Pessoal	1.397.531,00 €		- 1.397.531,00 €
Outras despesas correntes	24.250,00 €		- 24.250,00 €
PIDDAC	1.501.742,00 €		- 1.501.742,00 €
Outros			- €
Total	3.499.068,00 €		- € - 3.499.068,00 €

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1. - Nº de parcerias com entidades públicas realizadas em 2015	Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR. Os dados para o cálculo deste indicador serão atempadamente disponibilizados pelas diferentes unidades orgânicas da CIG envolvidas nesta temática. A recolha e tratamento de dados, bem como a produção dos Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR, será apoiada numa ferramenta informática própria (desenvolvida internamente).
Ind 2. - $\left(\frac{((\text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do V PNI realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do V PNI previstas}) * 0,35) + ((\text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do V PNCVDG realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do V PNCVDG previstas}) * 0,30) + ((\text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do IIPNPCTSH realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do IIPNPCTSH previstas}) * 0,2) + ((\text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do III PAPEMGF realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do III PAPEMGF previstas}) * 0,1) + ((\text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do II PNAIRCSNU 1325 realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de acções de acompanhamento e coordenação de implementação das medidas do II PNAIRCSNU 1325 previstas}) * 0,05)}{100} \right)$	Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR. Pese embora apenas ser atribuída à CIG a responsabilidade da produção de relatórios anuais sobre a execução dos diferentes Planos e Programas Nacionais aqui considerados, pretende-se monitorizar trimestralmente a execução dos respetivos mecanismos de coordenação central. Tratando-se de um indicador composto, dada a dimensão e complexidade destes Planos e Programas Nacionais, optou-se pela seguinte ponderação, para efeito do apuramento da taxa de execução: i)- VPNGCnD - 35 %; ii)- VPNCVDG - 30%; iii)- IIPNPCTSH - 20%; iv)- IIPPEMGF - 10%; v)- IIPNAIRCSNU 1325 - 5%. Estes dados serão apurados com base nos relatórios trimestrais efectuados pelas diferentes entidades responsáveis e/ou envolvidas na execução das medidas, que os fornecerão atempadamente à CIG, enquanto organismo coordenador central da execução. A recolha e tratamento de dados, bem como a produção dos Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR, será apoiada numa ferramenta informática própria (desenvolvida internamente).
Ind 3. $\left(\frac{((\text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do V PNI realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do V PNI previstas}) * 0,35) + ((\text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do V PNCVDG realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do V PNCVDG previstas}) * 0,30) + ((\text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do IIPNPCTSH realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do IIPNPCTSH previstas}) * 0,2) + ((\text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do III PAPEMGF realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do III PAPEMGF previstas}) * 0,1) + ((\text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do II PNAIRCSNU 1325 realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de atividades de execução das medidas do II PNAIRCSNU 1325 previstas}) * 0,05)}{100} \right)$	Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR. Pese embora apenas ser atribuída à CIG a responsabilidade da produção de relatórios anuais sobre a execução dos diferentes Planos e Programas Nacionais aqui considerados, pretende-se monitorizar trimestralmente a respetiva execução). Tratando-se de um indicador composto, dada a dimensão e complexidade destes Planos e Programas Nacionais, optou-se pela seguinte ponderação, para efeito do apuramento da taxa de execução: i)- VPNGCnD - 35 %; ii)- VPNCVDG - 30%; iii)- IIPNPCTSH - 20%; iv)- IIPPEMGF - 10%; v)- IIPNAIRCSNU 1325 - 5%. Estes dados serão apurados com base nos relatórios trimestrais efectuados pelas diferentes unidades orgânicas responsáveis e/ou envolvidas na execução das medidas. A recolha e tratamento de dados, bem como a produção dos Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR, será apoiada numa ferramenta informática própria (desenvolvida internamente).
Ind 4. - N.º total de acções de acompanhamento técnico realizadas aos projetos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico para a Igualdade / N.º total de acções de acompanhamento técnico previstas aos projetos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico para a Igualdade	Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR. Os dados para o cálculo deste indicador serão atempadamente disponibilizados pelo Secretariado Técnico para a Igualdade. A recolha e tratamento de dados, bem como a produção dos Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR, será apoiada numa ferramenta informática própria (desenvolvida internamente).
Ind 5. - N.º total de trabalhadores/as abrangidos/as por acções de formação em 2015 / N.º total de trabalhadores/as abrangidos/as da CIG a 31 de dezembro de 2015	Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR. Os dados para o cálculo deste indicador serão atempadamente disponibilizados pela Divisão Administrativa e Financeira, da CIG. A recolha e tratamento de dados, bem como a produção dos Relatórios trimestrais de monitorização do QUAR, será apoiada numa ferramenta informática própria (desenvolvida internamente).

Legenda: «n.a.» - Não aplicável